

FMS  
n.º 4763



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 021/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA EMPRESA ÔNIX SERVIÇOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, MATERIAIS E TÉCNICAS CONSTRUTIVAS QUE SERÃO EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE, NOS BAIRROS DO GUARANI, BOQUEIRÃO E VERDE VALE, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.361.936/0001-27, com sede na Rua Rio das Flores, n.º 90, Porto Novo, Saquarema – RJ, CEP 28.990-764, doravante denominado FMS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. João Alberto Teixeira Oliveira**, portador da carteira de Identidade n.º 5231107-0 CRM e inscrito no CPF/MF sob o n.º 475.388.217-91.

**CONTRATADA: ÔNIX SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.638.457/0001-14, estabelecida na Rua Luiz Gomes, n.º 168, 2.º andar, Centro, Silva Jardim - RJ, representada pelo procurador o **Sr. Cyro Renato de Azevedo Moura**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da carteira de identidade n.º 05109209-6, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 421.919.047-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 021/2023, resultante da Concorrência Pública 008/2022, conforme Processo n.º 14.854/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da execução, **ACRÉSCIMO** e a **SUPRESSÃO** ao Contrato n.º 021/2023, firmado entre as partes em 04/04/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a Execução do Contrato n.º 021/2023 pelo prazo de **210 (duzentos e dez) dias**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o Contrato n.º 021/2023 em aproximadamente **11,53% (onze inteiros e cinquenta e três centésimos por cento)** no valor de **R\$ 1.266.555,95 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**.



#### CLÁUSULA QUARTA - DA SUPRESSÃO

2. Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o contrato n°. 021/2023 em aproximadamente **6,34% (seis inteiros e trinta e quatro centésimos por cento)** no valor de **R\$ 696.060,56 (seiscentos e noventa e seis mil sessenta reais e cinquenta e seis centavos)**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor do contrato, após o acréscimo de 11,53% (onze inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) e a supressão de 6,34% (seis inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) é de **R\$ 12.369.127,26 (doze milhões, trezentos e sessenta e nove mil cento e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)**.

#### CLÁUSULA SEXTA– DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT. 10.301.0003.1.041, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.02.00, Fonte de Recurso: 163500, da vigente Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo n°. 14.854/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II e no artigo 65, inciso II, “d” § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 31 de julho de 2024.

João Alberto Teixeira Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 80.101

João Alberto Teixeira Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

ÔNIX SERVIÇOS LTDA.  
Representante: ~~Cyrol Renatô~~ de Azevedo Moura  
Contratada

Testemunhas:

NOME: Vinicius Alberto de A. Mendes  
CPF: 165.800.347-00  
ASSINATURA: Vinicius Mendes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA**  
**SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO



NOME: Luca de Saes e Silva  
CPF: 112.983.657-91  
ASSINATURA: [Signature]

[Signature]